



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.850 , DE 4 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 14.230.333,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 14.230.333,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			14.230.333,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	4490	3209	12.810.438,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	3209	1.419.895,00
			TOTAL	RS 14.230.333,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		1.419.895,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		1.419.895,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		1.419.895,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		1.419.895,00
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S		1.419.895,00
17213312	ATENCAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	A	3209	1.419.895,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		12.810.438,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		12.810.438,00
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		12.810.438,00
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		12.810.438,00
24210101	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	A	3209	12.810.438,00
			TOTAL	RS 14.230.333,00